



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 11/2015

Decreta a suspensão do pagamento do 13° salário do servidor público do quadro estável deste Município, no mês do respectivo aniversário; do pagamento de diárias; gratificações não incorporadas e despesas com festividades locais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Taquarana/AL, no uso de suas atribuições legais, estipuladas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal da República,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o equilíbrio financeiro do tesouro municipal,

CONSIDERANDO a redução significativa das receitas municipais, ocasionadas por problemas econômico-financeiros que assolam todas as esferas dos poderes constituídos,

**D E C R E T A:**

Art. 1° - Ficam suspensos o pagamento do décimo terceiro salário do servidor público municipal do quadro estável deste Município, no mês do respectivo aniversário; bem como do pagamento de diárias; gratificações não incorporadas e despesas com festividades locais, com exceção daquelas constantes no calendário local;

Art. 2° - O referido adimplemento será realizado até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro do ano em curso, assim como determina a legislação vigente.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

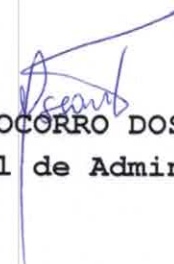
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Taquarana/AL, em 03 de setembro de 2015.

  
**SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA**  
**Prefeito**

Este Decreto foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no dia 03 de setembro de 2015.

  
**MARIA SOCORRO DOS SANTOS**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**